



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº 5.949/PMMA/2023.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO NO CARGO TEMPORÁRIO DE MÉDICO ESF SENHOR JEFFERSON SILVA DE ALMEIDA, CONFORME LEI N. 2.291/PMMA/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, o Senhor **JEFFERSON SILVA DE ALMEIDA**, brasileiro, matrícula nº. 8485, residente e domiciliado no município de Cacoal, Estado de Rondônia, **DO CARGO TEMPORÁRIO DE MÉDICO ESF**, 40 (quarenta) horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23 fevereiro de 2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 23 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 24/02/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003